

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA N° 691/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MAURICIO MARTINS PEREIRA, matrícula 28272825, CPF n° 071.427.429-17, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/03/2023	Ponta Grossa/PR – Reunião com o Presidente da ADETUR	PRÓPRIO
10/03/2023	Campos Gerais.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 168,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de março de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 648/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, em conformidade a Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1.392, de 7 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no memorando n° 05/2023, da Secretaria Municipal de Transportes,

RESOLVE:

Remover o funcionário FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 56340, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 823.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear LUIZ EDUARDO FERREIRA, portador da cédula de identidade nº RG-14.854.535-9/PR, para o cargo de Chefe da Seção de Manutenção de Veículos no Interior, nível 08, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 09 de março fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

D E C R E T O N º 8 2 4 .

SÚMULA: Designa membros do Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana e revoga Decreto nº 327, de 17 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 66 da Lei Orgânica do Município, bem como a lei municipal nº 2.195, de 11 de agosto de 2008, que criou o Plano Diretor Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA:**

- a) Representante do Gabinete do Prefeito Municipal:
KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, tendo como suplente **TIERRI RAFAEL RIBEIRO ANGELUCI**;
- b) Representante da Secretaria Municipal de Transportes:
CORNELIO JACOB AARDOOM, tendo como suplente **CARLOS EDUARDO CARNEIRO**;
- c) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:
LUANA RIBEIRO, tendo como suplente **TICIANE ALINE BOSAK**;
- d) Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras:
ELIZEU CORTEZ, tendo como suplente **PRISCILA CARNEIRO ALBACH**;
- e) Representante da Secretaria Municipal de Turismo:
MAURICIO MARTINS PEREIRA, tendo como suplente **CRISTIANE HERMANN DE CAMPOS**;
- f) Representante da Associação Comercial, Empresarial e Turística de Tibagi:
ADRIANO MILESKI, tendo como suplente **PAOLO PAVESI**;
- g) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tibagi:
JOSÉ CARLOS JASCHEVITZ, tendo como suplente **CLAUDINEI APARECIDO BETIM**;
- h) Representante do Poder Legislativo Municipal:
MARILENE SERENATO, tendo como suplente **GIULIANA DE MOURA SILVA**;
- i) Representante da Sociedade Civil
MARCIO DIOGO BONFIM, tendo como suplente **JOSÉ KWASNESKI SOBRINHO**.
- j) Representante da Polícia Militar:
FERNANDO JUSTUS SANTOS, tendo como suplente **JOÃO RODRIGO URBANO**;
- k) Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo:
ANDRE ASTEGHER DA SILVA, tendo como **LAYLA CRISTINY CARNEIRO DE OLIVEIRA E SILVA**.

§ 1º. Os serviços não serão remunerados, considerando-se relevantes prestados ao município.

§ 2º. O mandato do Conselho será de 3 (três) anos.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº 327/2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de março de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Através do presente e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.767/2019, CONVOCAMOS os servidores abaixo relacionados para que no prazo de 5 (cinco) dias apresentem junto a esta Controladoria Interna prestações de contas de diárias anteriormente recebidas:

Servidor	Número da Portaria
ADRIANA FELIZARDO DE ALMEIDA SILVA	17/2023
AGÉRICO ANIBAL CARNEIRO PRESTES	3509/2022
ALAN RICARDO RODRIGUES	25, 29, 30, 408, 409, 426/2023
ANALINE APARECIDA NAPOLITANO	3500, 3501/2022
ANDRÉ LUIZ DE PAULA	91, 291/2023
ANDREIA GOMES MENDES DA SILVA	406/2023
ANDERSON ALVES BUENO	18, 305/2023
BERNADETE SANTANA ALVES OLIVEIRA	2095, 2732, 3409/2022
CARLOS ALBERTO BETIM	304, 478, 479, 480, 481, 482/2023
CÉSAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ	293, 318/2023
CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO	3504, 3505, 3506, 3507/2022 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421/2023
EDENILSON APARECIDO SOARES	336, 337, 338, 490, 491, 492, 493, 494/2023
EDSON APARECIDO MARTINS	3474/2022
EWALDO MENDES	483/2023
FLÁVIO DE CAMPOS PLEM	410/2023
ELIEZER MARINS MENDES	3472-3473/2022, 93/2023
ELISETE DA LUZ DA SILVA	283/2023
JEAN RANIELY GONÇALVES DA CRUZ	3520, 3521/2022
JOÃO SILVA JÚNIOR	3364/2022
JOSÉ EDSON DE CAMPOS	113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 466, 467, 468, 469, 487, 488, 489/2023
JORDÃO GUILHERME JAVORSKI	98, 303/2023
LUIS CARLOS FERREIRA	312/2023
MAÍRA CAROLINE MACHADO	3573/2022
MÁRCIO OTT DA ROCHA	3466/2022
MARCEL ANTOINE BORGIO	500/2023
MIRIAN DIETRICH	475/2023
MIGUEL PEREIRA TAQUES	20/2023
PATRICK DE LIMA DOS SANTOS	21, 294/2023
RODRIGO DO PRADO	3510/2022
RONALDO DE CAMARGO	412/2023
RÚTIELE CARVALHO MARTINS	495, 496, 497/2023
VANCLEI ASSIS DOS SANTOS	24, 97/2023
WILLIAN FERREIRA MADUREIRA	96/2023

Salientamos que, conforme o disposto na Lei Municipal 2.767/2019, a não prestação de contas pelo servidor no prazo legal ou sua reprovação, impedirá a concessão de nova diária até o saneamento das razões de seu indeferimento.

Tibagi, em 13 de março de 2023.

JULIANA ALBERTI GOMES
DIRETORA DO CONTROLE INTERNO

DECRETO 822/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

2.990/2022 resolve e:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 314.863,85 (trezentos e quatorze mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE – 002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.1-007	Fundo a Fundo – Componente para Qualificação da Gestão	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
936	Componente de Qualificação da Gestão – SUAS	34.165,80
1011	FIA Impacto COVID	8.624,00
ÓRGÃO – 19	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
UNIDADE – 001	Gerência de Meio Ambiente	
18.541.1801.1-031	Aplicação Recursos Meio Ambiente CONDEMA	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	60.400,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	23.794,05
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	187.880,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município no valor de R\$ 272.074,05; superávit do exercício anterior da fonte 936 - Componente de Qualificação da Gestão – SUAS no valor de R\$ 34.165,80; superávit do exercício anterior da fonte 1011 - FIA Impacto COVID no valor de R\$ 8.624,00.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Tibagi, em 09 de março de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação 008/2023, constante do Processo nº 039/2023, conforme Parecer Jurídico nº 141/2023, para formalizar contrato com MARIA JURACI DE OLIVEIRA, CPF995.645.139-87, com base no inciso x do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 13 de março de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal